



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

RESOLUÇÃO Nº 063/2009
DE: 27 DE ABRIL DE 2009

Institui **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO** para apurar denúncia apresentada pelo Senhor **JOÃO RIBEIRO DE SOUZA**, contra os Vereadores **RONIVAL SOARES SANTOS** e **LINDOMAR DUARTE DA SILVA** e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira, faz saber que o Plenário **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução.

Artigo 1º - Fica instituída nos Termos dos Artigos 65, 66 e §§ do Regimento Interno desta Casa, Lei Orgânica do Município de Juscimeira, e Decreto Lei nº 201 de 27 de Fevereiro de 1967, no que couber, a **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**, para apurar denúncia apresentada pelo eleitor, Senhor **JOÃO RIBEIRO DE SOUZA**, contra os Vereadores **RONIVAL SOARES SANTOS** e **LINDOMAR DUARTE DA SILVA**, deste Município, ocorrida na gestão passada.

Artigo 2º - Nos Termos do § 3º do Artigo 65 do Regimento Interno desta Casa, fica instituído o seguinte:

a) A finalidade da constituição desta Comissão é para apurar denúncia apresentada pelo eleitor deste Município, Senhor **JOÃO RIBEIRO DE SOUZA**, por possíveis irregularidades por crimes de **Corrupção (Art. 317 do Código Penal Brasileiro)** e **Crime Eleitoral**, praticados pelos Vereadores **RONIVAL SOARES SANTOS** e **LINDOMAR DUARTE DA SILVA**, na gestão 2005/2008.

b) Esta **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**, será composta de 3 Vereadores escolhidos nos Termos do Artigo 65 e seus §§ do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juscimeira.

c) O prazo para a Comissão Especial de Inquérito, concluir os seus trabalhos, será de **90 (NOVENTA)** dias a contar da data de sua criação, podendo este prazo ser estendido por mais **30 (TRINTA)** dias, desde que sejam obedecidas as disposições contidas no § 8º do Artigo 65 do Regimento Interno da Casa.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
EM: 27 DE ABRIL DE 2009.**

**FRANCISCO JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**